



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 034, de 18 de maio de 2018.

Súmula: Altera as Leis Municipais 899, de 27 de março de 2007 e 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal 899, de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, cujas movimentação da conta financeira será realizada conjuntamente pelo Secretário da Educação e pela Gerência de Finanças da Secretaria de Fazenda.

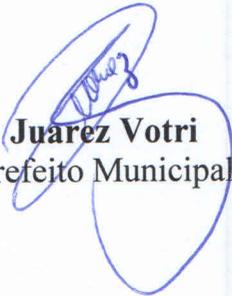
Art. 2º. O § 1º do artigo 33 Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido de um inciso XIX:

Art. 33.

XIX – movimentar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conjunto com a Gerência de Administração Financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 034, de 18 de maio de 2018.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 034, que altera disposições das Leis Municipais 899, de 27 de março de 2007 e 959, de 19 de dezembro de 2007. A primeira dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), enquanto a segunda estabelece a estrutura da organização administrativa municipal.

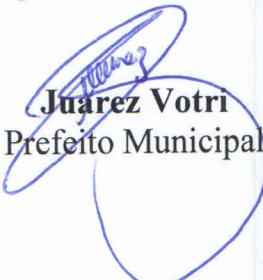
A proposição, no caso, confere ao Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Gerente de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda do Município, poderes para movimentar a conta do Fundeb. A razão de ser da alteração reside na necessidade de abrir uma nova inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), a fim de proporcionar a separação das movimentações financeiras – o que facilita a gestão e o controle dos gastos direcionados à execução orçamentária.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 18 de maio de 2018.




Juarez Votri
Prefeito Municipal